

-LEI Nº 23/81, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1981-

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências),

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 31 de outubro de 1981, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$=3.310.000,00--(três milhões, trezentos e dez mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

## PODER EXECUTIVO

Setor de Finanças

3111/03.08.0322.04. Pessoal Civil.....Cr\$- 410.000,00--

## SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e ServiçosMunicipais

3132/16.91.5752.07. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 150.000,00--

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111/16.88.5342.08. Pessoal Civil.....Cr\$-1.100.000,00--

4110/16.88.5341.11. Obras e Instalações.....Cr\$- 450.000,00--

## SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3120/08.42.1882.11. Material de Consumo.....Cr\$-1.000.000,00--

Serviço Municipal de Alimentação Escolar

3111/08.42.1882.12. Pessoal Civil.....Cr\$- 200.000,00--

Total.....Cr\$-3.310.000,00--

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) - reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente:

## PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

4110/03.07.0201.01. Obras e Instalações.....Cr\$- 500.000,00--

## SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e ServiçosMunicipais

4110/10.60.3271.06. Obras e Instalações.....Cr\$- 90.000,00--

4110/10.60.3281.07. Obras e Instalações.....Cr\$- 300.000,00-

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4120/16.88.5341.12. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$- 300.000,00-

4120/16.88.5341.03. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$- 100.000,00-

Serviço de Água e Esgoto

4110/13.76.4471.13. Obras e Instalações.....Cr\$- 150.000,00-

4110/13.76.4491.15. Obras e Instalações.....Cr\$- 50.000,00-

Soma.....Cr\$-1.490.000,00-

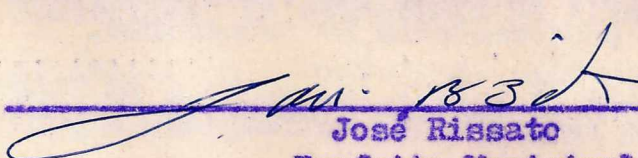
b) - Excesso do Arrecadação, de acordo com a Tendência do Exercício.....Cr\$-1.820.000,00-

Total.....Cr\$-3.310.000,00-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de novembro de 1981.

  
José Rissato  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Hermenegildo Baldin  
Secretário